



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 5356/13
Data: 08/02/2013
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 021 /13

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 18/02/2013:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Clínica DS Saúde LTDA situada na Rua Major Cicero, 405 em Pelotas sob nº COREN-RS 1066 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 035
2. F. Ribeiro e Cia. LTDA situada na Av. Soledade, 569 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 1067 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 035V
3. Health Care Comercio de Produtos Médico Hospitalares situada na Av. das Industrias, 389/11 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 1068 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 036
4. Adriana Marder Krebs – SBV Treinamentos situada na Av. 28 de Maio, 1014 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 1069 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 036V

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 2013.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420